

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 022, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL do Poder Legislativo apresenta a seguinte Redação final do Projeto de Lei nº. 022/2021, autoria do Poder Executivo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 558/2017, que trata do Plano Plurianual, e Lei 647/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 650/2020, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Paragrafo Único – A soma dos valores aberto nas rubricas indicadas não poderá ultrapassar o montante informando no caput do artigo 2º.

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
06	Sec. Municipal de Educação
07	FUNDEB
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0007	Manutenção e Revitalização da Educação
1143	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
06	Sec. Municipal de Educação
07	FUNDEB
12	Educação
365	Ensino Infantil
0007	Manutenção e Revitalização da Educação
1143	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art.3º - Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e/ou remanejamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa – MT, em 15 de Setembro de 2021.

ROSA HELENA DA COSTA ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

MARCOS DA SILVA SOUZA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

EMERSON ATANÁSIO BRASILEIRO
RELATOR DA COMISSÃO DE REDAÇÃO